

# Câmara Municipal de Presidente Dutra

Resolução



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Pça. da Cultura, s/n Tel.: (074) 3640 -1309

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Altera Dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Dutra-Ba, Estabelecendo regras para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 46. da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Inciso XIII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga para os devidos fins, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 7º e insere o art. 7º-A, que passa a ter o seguinte texto:

“Art. 7º A eleição para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal do primeiro biênio de cada legislatura, realizar-se-á no dia 01 de janeiro da posse dos Vereadores, sendo a mesma empossada no mesmo dia;

Parágrafo Único – Na sessão de Posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência de um vereador reeleito que tenha exercido, preferencialmente, a presidência da Mesa na Legislatura imediatamente anterior, ou então, a função de Secretário. Na inexistência dos mesmos, presidirá a sessão o Vereador mais idoso, dentre os presentes, e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara elegerão, em votação aberta e nominal, os componentes da Mesa que serão automaticamente empossados, sendo facultado a reeleição do Presidente, assim como dos demais membros da Mesa para mais um período, na mesma legislatura.

“Art. 7º-A: A eleição para a renovação da Mesa Diretora, dentro da mesma legislatura, realizar-se-á na última sessão ordinária do primeiro período da segunda sessão legislativa, sendo empossados os eleitos no próximo dia 01 de janeiro para o biênio subsequente;

Parágrafo Único – Na sessão de Posse da Mesa Diretora, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência de um vereador reeleito que tenha exercido, preferencialmente, a presidência da Mesa na Legislatura imediatamente anterior, ou então, a função de Secretário. Na inexistência dos mesmos, presidirá a sessão o Vereador mais idoso, dentre os presentes.

I – O prazo para o registro da candidatura será em até 72h (setenta e duas horas) anteriores à sessão ordinária onde ocorrerá a eleição, devendo a mesma conter a seguinte composição da chapa: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, indicando os nomes completos dos Vereadores componentes;

II – Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 7º e 10º do Regimento Interno, ressalvadas às especialidades deste artigo;

# Câmara Municipal de Presidente Dutra

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 21 de março de 2018.



Oberdan Machado Alves  
Presidente